

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 - INSTITUTO SUMARÉ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PARA O PROJETO PROTAGONISTAS DO FUTURO: CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO E CARREIRA

O INSTITUTO SUMARÉ, organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.924.397/0001-24, com sede na Avenida Pau Brasil, Lote 06, sala 1301 - Sul - Águas Claras/DF, CEP: 71.926-000, torna público o presente Chamamento para a seleção de fornecedores interessados em apresentar propostas para a aquisição de equipamentos de informática, no âmbito do projeto **Protagonistas do Futuro: Capacitação para o Empreendedorismo e Carreira**. Este projeto é apoiado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, conforme Termo de Fomento nº 991434/2025, e a aquisição se dará em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de fornecedores para a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificação, unidade e quantidade listadas no item 2 deste edital, destinados à estruturação dos espaços de capacitação e aulas dos cursos oferecidos pelo projeto **Protagonistas do Futuro: Capacitação para o Empreendedorismo e Carreira**.

2. DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

Os fornecedores deverão apresentar propostas para os seguintes equipamentos, com as características mínimas descritas:

- **Cadernos capa dura 96 folhas, pautadas.**
 - sem marca específica do tipo brochura personalizados
 - Quantidade: 891 unidades
- **2. Lápis de grafite preto: Lápis de madeira com mina de grafite preta, dureza HB ou 2B, com borracha na extremidade**
 - Quantidade: 891 unidades
- **3. Borracha branca 40: Borracha escolar branca, macia, tamanho médio (aproximadamente 40x20x10 mm).**
 - Quantidade: 891 unidades
- **4. Pastas com aba elástico tamanho ofício PERSONALIZADO**
 - Quantidade: 891 unidades

- **5. Canetas Esferográfica Azul: Caneta com corpo em polipropileno ou similar, ponta esferográfica de 0.8 mm ou 1.0 mm, tinta à base de óleo na cor azul**
 - **Quantidade:** 891 unidades

- **6. Camisetas- Malha fria 24, Gola O. Em 4 Tam: P,M,G,GG. PERSONALIZADAS ENTREGUES SOB DEMANDA NO PERÍODO DE 16 MESES.**
 - **Quantidade:** 1620 unidades

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

- 3.1. As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens listados no item 2 deste edital.
- 3.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha, sem avarias e em perfeitas condições de uso, com suas respectivas embalagens originais.
- 3.3. Os preços propostos deverão ser válidos por, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta.
- 3.4. O prazo de entrega deverá ser informado na proposta e ser compatível com o cronograma de execução do projeto.
- 3.5. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo a garantia legal ou a garantia do fabricante, conforme o tipo de equipamento.
- 3.6. A Nota Fiscal/Fatura de venda deverá ser emitida em nome do Instituto Sumaré, com todos os dados fiscais exigidos pela legislação.
- 3.7. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a conferência e ateste do recebimento e funcionamento dos equipamentos, em conformidade com as condições do Termo de Fomento nº 991434/2025.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As empresas interessadas deverão enviar suas propostas comerciais, incluindo especificações detalhadas dos produtos oferecidos (marca, modelo, características técnicas, etc.), prazos de entrega e valores unitários e totais para cada item, por meio do formulário: <https://forms.gle/oDm3XFy7WYUcjK3M6>
- 4.2. Para as propostas serem consideradas válidas, as empresas deverão descrever a identificação completa da empresa proponente, incluindo CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

5. CRONOGRAMA

Evento	Data
Início do envio das propostas	22/02/2026
Fim do envio das propostas	28/02/2026
Análise das propostas e seleção dos fornecedores	Até 02/03/2026
Homologação e Contratação	Até 05/03/2026

5.1. As propostas devem ser enviadas ao Instituto Sumaré até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão.

5.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o Instituto Sumaré não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

6. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do Instituto Sumaré, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. O presente Chamamento Público poderá ser impugnado, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Chamamento o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas.

7.3. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

7.4. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação do Projeto Protagonistas do Futuro, por meio eletrônico, para o endereço: **institutosumare1@gmail.com**

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. O Instituto Sumaré reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento.

Brasília, 20 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO LOBO DA SILVA
Presidente do Instituto Sumaré

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sebastião', with a horizontal line extending to the right.